TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308001/26

Órgão/Entidade	Município de Nova Timboteua/PA
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Responsável pela demanda	Alzemir Marques de Oliveira – Secretário Municipal de Educação
Modalidade	Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, mobiliários, equipamentos e insumos operacionais, com montagem e instalação, destinados à estruturação das unidades de Educação Infantil em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Nova Timboteua/PA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

1.2. A contratação compreende o fornecimento dos 68 (sessenta e oito) itens relacionados neste Termo de Referência, incluindo transporte, montagem e instalação dos bens para os quais esses serviços sejam necessários à sua plena utilização.

1.3. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens, com execução não continuada. A classificação patrimonial/contábil individual dos bens deverá ser confirmada pelo setor competente antes do empenhamento, considerando que a relação contém materiais de consumo, mobiliários e equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência é elaborado com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os elementos constantes do Documento de Oficialização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços, do Mapa Comparativo de Preços e do Mapa de Riscos integrantes do Processo Administrativo nº 00308001/26.

2.2. A modalidade indicada nos documentos de planejamento é o Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.3. Esta versão do Termo de Referência não enquadra a contratação como Sistema de Registro de Preços, pois o TR original não apresenta, de forma suficiente, os elementos específicos necessários à adoção desse procedimento. Caso a Administração opte posteriormente pelo SRP, o enquadramento deverá ser formalmente ajustado no planejamento e no instrumento convocatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO

3.1. As unidades de Educação Infantil em Tempo Integral demandam estrutura pedagógica, esportiva, mobiliária e operacional compatível com a permanência prolongada das crianças, abrangendo atividades pedagógicas, alimentação, descanso, higiene, recreação e desenvolvimento motor.

3.2. Os documentos de planejamento registram a necessidade de materiais adequados às diferentes faixas etárias, equipamentos e mobiliários apropriados ao uso infantil, materiais esportivos e recreativos e insumos necessários à rotina das unidades.

3.3. A solução consiste na aquisição dos 68 itens especificados neste Termo de Referência, com entrega nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e montagem/instalação dos itens que assim exigirem, de modo a assegurar condições adequadas de utilização.

3.4. A Administração registrou nos autos não dispor de estrutura logística, técnica e de pessoal suficiente para realizar, com recursos próprios, o transporte, a montagem e a instalação da diversidade de bens objeto da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e unidades de medida constantes deste Termo de Referência.

4.2. Quando expressamente exigido na especificação do item, os produtos deverão ser atóxicos, resistentes, adequados ao público infantil, de fácil higienização e possuir certificação do INMETRO ou outra certificação expressamente indicada.

4.3. A contratada deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, salvo quando a própria especificação admitir outra condição, o que não ocorre nos itens relacionados neste Termo de Referência.

4.4. A montagem e instalação deverão ser realizadas pela contratada nos itens em que tais serviços sejam necessários, observando as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

4.5. O transporte, carga, descarga, montagem, instalação e demais custos necessários à entrega integral do objeto correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando inerentes ao fornecimento contratado.

4.6. Não será admitido produto em desconformidade com a especificação técnica, inclusive quanto a dimensões, material, capacidade, composição, certificação, faixa etária ou características expressamente exigidas.

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

5.1. As especificações e quantitativos abaixo reproduzem a relação constante do Termo de Referência originário e dos documentos de planejamento, preservando-se os 68 itens e os respectivos valores estimados.

5.2. Os valores unitários e totais são valores estimados para fins de planejamento da contratação e deverão ser validados pelo setor competente no momento próprio, conforme a pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Especificação técnica	Qtd.	Unidade de Medidas	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Pratos infantis em aço inoxidável (inox 304), medindo aproximadamente 20 cm a 22 cm de diâmetro, resistentes, duráveis e apropriados para uso nas refeições das crianças da Educação Infantil em Tempo Integral.	550	Unidades	37,86	20.823,00
2	Colher de sopa infantil em aço inoxidável. Bordas arredondadas. Tamanho adequado para crianças de 3 a 5 anos. Material resistente e de fácil higienização. Própria para uso em creches e escolas de Tempo Integral	550	Unidades	7,32	4.026,00
3	Copo infantil em polipropileno (PP) atóxico, livre de BPA. Capacidade entre 250 ml e 300 ml. Material resistente a quedas e impactos. Bordas	550	Unidades	6,68	3.674,00

	arredondadas. Próprio para alimentação escolar. Lavável e reutilizável. Empilhável para facilitar o armazenamento.				
4	Jarras para suco com capacidade de 2 litros, confeccionadas em polipropileno atóxico ou acrílico resistente, com tampa, alça anatômica e bico direcionador, destinadas ao preparo e distribuição de bebidas nas refeições das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	50	Unidades	28,33	1.416,50
5	Bandejas grandes para servir alimentos, confeccionadas em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 50 cm x 35 cm, com bordas elevadas e acabamento resistente, destinadas ao transporte e distribuição de refeições nas unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	20	Unidades	178,82	3.576,40
6	Toalhas infantis medindo aproximadamente 70 cm x 120 cm, confeccionadas em tecido 100% algodão, macias, absorventes, resistentes ao uso diário, com espaço para identificação da criança, destinadas às turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	26,08	13.040,00
7	kits de higiene (escova dental, creme dental, sabonete líquido infantil e toalha) contendo: 01 escova dental infantil de cerdas macias, 01 creme dental infantil de 50 g a 70 g, 01 sabonete líquido infantil hipoalergênico de 200 ml e 01 toalha de rosto infantil medindo aproximadamente 30 cm x 50 cm.	500	Unidades	26,63	13.315,00
8	Kits de Primeiros Socorros completos, acondicionados em caixas organizadoras, contendo curativos adesivos, gazes estéreis, ataduras, esparadrapos, fita microporosa, soro fisiológico, antisséptico, tesoura sem ponta, pinça, luvas descartáveis, máscaras, termômetro digital, compressas frias e manual básico de primeiros socorros, destinados ao atendimento emergencial nas unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	50	Unidades	126,78	6.339,00
9	Lixeiras com tampa e pedal, com capacidade mínima de 50 litros, confeccionadas em plástico polipropileno de alta resistência, destinadas à coleta e acondicionamento adequado de resíduos nas dependências das unidades de Educação Infantil em Tempo Integral	30	Unidades	134,31	4.029,30
10	Dispensadores de sabonete líquido com capacidade mínima de 800 ml a 1 litro, confeccionados em plástico ABS resistente, com visor de nível, acionamento manual e instalação em parede, destinados aos banheiros e espaços de higiene das unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	30	Unidades	42,83	1.284,90
11	Colchonetes infantis medindo aproximadamente 120 cm x 60 cm x 5 cm, confeccionados em espuma D23 ou superior, revestidos em napa impermeável, antialérgicos, resistentes e adequados para o repouso diário das crianças da Educação Infantil em Tempo Integral.	500	Unidades	81,52	40.760,00
12	Lençóis infantis com elástico, medindo aproximadamente 1,20 m x 0,60 m, confeccionados em tecido 100% algodão ou composição equivalente, macios, antialérgicos, resistentes e adequados para uso diário nos colchonetes das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral.	500	Unidades	71,26	35.630,00
13	Edredons infantis medindo aproximadamente 1,20 m x 0,90 m, confeccionados em tecido macio com enchimento de fibra siliconada antialérgica, laváveis, resistentes e adequados para o repouso diário das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	129,30	64.650,00
14	Travesseiros infantis medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm, confeccionados com enchimento de fibra siliconada antialérgica e revestimento em tecido macio, lavável e resistente, destinados ao repouso diário das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	43,17	21.585,00
15	Tatames placas de tatame em EVA, medindo aproximadamente 1 m x 1 m e espessura mínima de 20 mm, atóxicas, antiderrapantes, impermeáveis e com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, destinadas às atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	69,38	34.690,00
16	Caixas de gizão de cera caixas de gizão de cera grosso infantil, contendo no mínimo 12 cores variadas, atóxico, resistente à quebra, com certificação do INMETRO, destinado às atividades pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	300	Unidades	18,45	5.535,00
17	Caixas de lápis de cor jumbo caixas de lápis de cor jumbo infantil, contendo no mínimo 12 cores variadas, corpo grosso de fácil manuseio, mina resistente, atóxico e certificado pelo INMETRO, destinadas às atividades pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	300	Unidades	27,15	8.145,00
18	Caixas de massa de modelar massa de modelar infantil, contendo no mínimo 12 cores variadas e peso mínimo de 180 g por caixa, atóxica, macia, de fácil modelagem e certificada pelo INMETRO, destinadas às atividades pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	300	Unidades	12,21	3.663,00
19	Potes de tinta guache escolar, com capacidade de 250 ml cada, nas cores amarelas, azul, vermelha, verde, branco, preto, laranja e rosa, atóxica, lavável, solúvel em água e certificada pelo INMETRO, destinados às	200	Unidades	13,72	2.744,00

	atividades pedagógicas e artísticas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.				
20	Cola colorida escolar, contendo entre 23 g e 25 g cada frasco, nas cores vermelha, azul, verde, amarela, rosa laranja, prata e dourada, atóxica, lavável, com bico aplicador e certificação do INMETRO, destinadas às atividades pedagógicas e artísticas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	200	Unidades	4,11	822,00
21	Cola branca líquida escolar, com peso mínimo de 90 g por frasco, atóxica, lavável, de secagem rápida, com bico aplicador e certificação do INMETRO, destinadas às atividades pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	200	Unidades	4,22	844,00
22	Cola para isopor e EVA, com peso mínimo de 90 g por frasco, atóxica, de secagem rápida, com bico aplicador e certificação do INMETRO, destinadas às atividades pedagógicas e artísticas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	200	Unidades	11,38	2.276,00
23	Resmas de papel A4 papel sulfite A4, contendo 500 folhas cada, gramatura 75 g/m², cor branca, destinadas à impressão de atividades pedagógicas, avaliações, planejamentos, registros escolares e produção de materiais didáticos para as turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	200	Unidades	40,16	8.032,00
24	Papel crepom, medindo aproximadamente 0,48 m x 2,00 m, nas cores amarela, azul, vermelha, verde, laranja, rosa, roxa, branca, marron e preta, destinadas à confecção de materiais pedagógicos, trabalhos escolares, decoração de ambientes e desenvolvimento de projetos educacionais das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	3,22	1.610,00
25	Pincéis escolares nº 12, com cabo resistente, virola metálica e cerdas macias, adequados para atividades de pintura e expressão artística das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	600	Unidades	5,60	3.360,00
26	Pincéis escolares nº 14, com cabo resistente, virola metálica reforçada e cerdas sintéticas macias, destinados às atividades de pintura, artes visuais e desenvolvimento da coordenação motora das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	600	Unidades	10,27	6.162,00
27	Tesouras escolares infantis sem ponta, medindo aproximadamente 13 cm a 15 cm, com lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo anatômico em plástico resistente e certificação do INMETRO, destinadas às atividades pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	7,57	3.785,00
28	Baús organizadores infantis, com capacidade mínima de 80 a 120 litros, confeccionados em material resistente, com tampa de segurança, bordas arredondadas e adequados para armazenamento de livros, brinquedos e materiais pedagógicos das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	256,64	5.132,80
29	Livros infantis ilustrados, adequados para crianças de 2 a 5 anos, contendo textos e imagens coloridas, destinados ao desenvolvimento da leitura, imaginação, linguagem oral e formação de hábitos leitores nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil. 100 livros sobre alfabetização e linguagem, 80 livros sobre números e raciocínio lógico, livros sobre animais e natureza, livros de contos infantis, livros sobre valores e cidadania, livros sobre emoções e sentimentos, livros sobre folclore brasileiro, livros sobre inclusão e diversidade e livros sobre higiene e alimentação saudável	600	Unidades	24,25	14.550,00
30	Livros interativos para Educação Infantil, contendo no mínimo 10 livros por kit, confeccionados em material resistente, com recursos sensoriais, táteis e visuais, destinados ao desenvolvimento da linguagem, imaginação, coordenação motora, percepção sensorial e incentivo à leitura das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral. 10 livros por kit.	20	Unidades	130,13	2.602,60
31	Estantes para livros infantis, confeccionadas em MDF, madeira ou aço com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1,20 m a 1,50 m de altura, contendo no mínimo 4 prateleiras, com bordas arredondadas e estrutura segura, destinadas à organização dos Cantinhos da Leitura das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	477,75	9.555,00
32	Tapetes pedagógicos para leitura, confeccionados em EVA ou material acolchoado impermeável, medindo aproximadamente 2,00 m x 2,00 m, antiderrapantes, macios, laváveis e com estampas educativas, destinados aos Cantinhos da Leitura das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	25	Unidades	413,15	10.328,75
33	Bolas de espuma macia, com diâmetro aproximado de 15 cm a 20 cm, revestidas em material vinílico ou PVC atóxico, leves, seguras e adequadas para atividades psicomotoras, recreativas e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	23,87	2.387,00
34	Bolas de borracha macia infantil, com diâmetro aproximado de 15 cm a 20 cm, confeccionadas em material atóxico, resistente e antiderrapante, destinadas às atividades recreativas, psicomotoras e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	27,30	2.730,00

35	Bolas sensoriais infantis, com diâmetro aproximado de 10 cm a 20 cm, confeccionadas em material atóxico, com superfícies texturizadas para estimulação tátil, visuais e motora, destinadas às atividades psicomotoras e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	30,31	3.031,00
36	Bolas de futsal infantil, tamanho sub-7 a sub-9, com circunferência aproximada de 50 cm a 54 cm, peso entre 250 g e 350 g, confeccionadas em material resistente e atóxico, com câmara de ar em borracha butílica, destinadas às atividades recreativas e psicomotoras das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	125,25	12.525,00
37	Bolas recreativas coloridas infantis, com diâmetro aproximado de 20 cm a 25 cm, confeccionadas em material atóxico, leve e resistente, destinadas às atividades recreativas, psicomotoras e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	19,47	1.947,00
38	Bambolês infantis, com diâmetro aproximado de 60 cm a 80 cm, confeccionados em plástico resistente, atóxico, leves e duráveis, em cores variadas, destinados às atividades psicomotoras, recreativas e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	26,82	13.410,00
39	Cordas recreativas infantis, com comprimento aproximado de 1,80 m a 2,50 m, confeccionadas em material resistente e atóxico, com pontas reforçadas, destinadas às atividades psicomotoras, recreativas e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	23,46	2.346,00
40	Túneis recreativos tipo centopeia, confeccionados em material resistente e flexível, com estrutura dobrável, comprimento aproximado de 2,5 m a 4 m e diâmetro de 45 cm a 60 cm, destinados às atividades psicomotoras, recreativas e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	317,00	6.340,00
41	Painéis psicomotores educativos de parede, confeccionados em MDF, madeira ou material plástico resistente, medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm ou 60 cm x 80 cm, com elementos interativos de coordenação motora fina, destinados às atividades pedagógicas e psicomotoras das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	181,30	3.626,00
42	Placas sensoriais montessorianas, medindo aproximadamente 58 cm x 43 cm, confeccionadas em MDF, madeira tratada ou plástico resistente, com elementos interativos de estímulo sensorial, motor e cognitivo, destinadas às atividades pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	40	Unidades	344,90	13.796,00
43	Kits de alinhavo em madeira, contendo no mínimo 10 peças pedagógicas por kit, confeccionados em MDF ou madeira reflorestada, com cordões resistentes e ponteiras plásticas, bordas arredondadas e pintura atóxica, destinados às atividades de coordenação motora fina das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	126,80	2.536,00
44	Blocos de montar pedagógicos, confeccionados em plástico resistente e atóxico, contendo entre 80 e 120 peças cada kit, com encaixes seguros, cores variadas e certificação do INMETRO, destinados às atividades pedagógicas, criativas e psicomotoras das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	49,37	4.937,00
45	Brinquedos educativos diversos, confeccionados em material atóxico e resistente, adequados à faixa etária de 2 a 5 anos, destinados ao desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e social das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	116,68	58.340,00
46	Fantoches pedagógicos infantis, confeccionados em material macio e atóxico, contendo no mínimo 6 a 10 personagens por kit, destinados às atividades de contação de histórias, expressão oral e desenvolvimento da linguagem das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	50	Unidades	131,68	6.584,00
47	Instrumentos musicais infantis, compostos por 5 a 10 peças variadas cada kit, confeccionados em material atóxico e resistente, destinados às atividades musicais, rítmicas e pedagógicas das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	80	Unidades	121,59	9.727,20
48	Brinquedos de encaixe pedagógicos, confeccionados em material atóxico e resistente, com peças de diferentes formas e cores, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico e percepção espacial das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	61,41	6.141,00
49	Brinquedos pedagógicos para coordenação motora, confeccionados em material atóxico e resistente, destinados ao desenvolvimento da coordenação motora fina e ampla, raciocínio lógico, percepção espacial e habilidades psicomotoras das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	100	Unidades	62,70	6.270,00
50	kits audiovisuais completos, contendo câmera digital com resolução mínima Full HD, microfone sem fio, tripé ajustável, iluminação LED portátil, cartão de memória de 64 GB e maleta para transporte,	6	Unidades	1.338,59	8.031,54

	destinados à produção de vídeos, registros pedagógicos, apresentações culturais, projetos educacionais e atividades das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.				
51	Projetores multimídia (Datashow), com brilho mínimo de 3.500 lúmens, resolução mínima HD, entradas HDMI, USB e VGA, alto-falante integrado e compatibilidade com equipamentos multimídia, destinados às atividades pedagógicas, apresentações, formações e projetos educacionais das unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	4	Unidades	2.700,01	10.800,04
52	Telas de projeção retráteis, com área mínima de 100 polegadas, formato widescreen, confeccionadas em material apropriado para projeção multimídia, destinadas às atividades pedagógicas, apresentações, exibição de vídeos educativos, formações e projetos desenvolvidos nas unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	4	Unidades	743,59	2.974,36
53	Caixas de som amplificadas de grande porte, com potência mínima de 500W RMS, conectividade Bluetooth, entradas USB e para microfone, destinadas às atividades pedagógicas, apresentações culturais, eventos escolares, reuniões, formações e ações desenvolvidas pelas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	4	Unidades	606,85	2.427,40
54	Pendrives com capacidade de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, destinados ao armazenamento, transporte e compartilhamento de arquivos pedagógicos, vídeos, fotografias, apresentações, documentos administrativos e registros das atividades desenvolvidas nas unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	8	Unidades	69,90	559,20
55	Armários altos com portas, confeccionados em aço com pintura eletrostática ou material equivalente de alta resistência, contendo no mínimo 4 prateleiras internas, fechadura com chave e dimensões aproximadas de 1,90 m x 0,90 m x 0,45 m, destinados ao armazenamento de materiais pedagógicos, brinquedos, livros e documentos das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	1.080,89	21.617,80
56	Estantes de ferro/aço com pintura eletrostática anticorrosiva, medindo aproximadamente 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade, contendo no mínimo 06 prateleiras reguláveis, destinadas à organização e armazenamento de materiais pedagógicos, livros, brinquedos e recursos utilizados nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	513,00	10.260,00
57	Recipientes organizadores plásticos com tampa, capacidade de 20 litros, confeccionados em polipropileno resistente e atóxico, com travas laterais e estrutura empilhável, destinados ao armazenamento e organização de materiais pedagógicos, brinquedos, jogos educativos, materiais de artes e recursos didáticos das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	30	Unidades	48,10	1.443,00
58	Recipientes organizadores plásticos com tampa, capacidade de 30 litros, confeccionados em polipropileno resistente e atóxico, com travas laterais de segurança, destinados ao armazenamento e organização de brinquedos, materiais pedagógicos, jogos educativos, materiais esportivos e recursos didáticos utilizados nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	20	Unidades	55,61	1.112,20
59	Parquinhos infantis modulares para área externa, confeccionados em plástico rotomoldado ou metal galvanizado de alta resistência, contendo escorregador, escada, plataforma, túnel e painéis lúdicos, destinados às atividades recreativas, psicomotoras e de socialização das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	4	Unidades	10.415,29	41.661,16
60	Brinquedotecas completas, equipadas com mobiliário infantil, livros, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, recursos sensoriais e materiais para desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional, destinadas ao atendimento das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	6	Unidades	5.530,67	33.184,02
61	Tendas medindo 4m x 4m, com estrutura metálica reforçada e cobertura em lona PVC impermeável com proteção UV, destinadas à realização de atividades pedagógicas, recreativas, culturais, esportivas e eventos das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	6	Unidades	3.604,93	21.629,58
62	Toldos fixos medindo aproximadamente 10 metros de comprimento por 2,5 a 3 metros de largura, confeccionados com estrutura metálica reforçada e cobertura em lona PVC impermeável com proteção UV, destinados à cobertura de passagens entre salas de aula, banheiros, refeitórios e demais ambientes utilizados pelas crianças das turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	6	Unidades	2.290,96	13.745,76
63	Telas de proteção para janelas, confeccionadas em rede de polietileno de alta resistência, com proteção UV e instalação completa, destinadas a garantir a segurança das crianças nos ambientes das unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	6	Unidades	220,97	1.325,82
64	Fronhas infantis, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm, confeccionadas em tecido 100% algodão ou composição equivalente, macias, laváveis, resistentes e adequadas aos travesseiros destinados ao repouso das crianças matriculadas nas turmas de Tempo Integral da Educação Infantil.	500	Unidades	27,48	13.740,00
65	Protetores impermeáveis para colchonetes infantis, confeccionados em material impermeável, lavável, antialérgico e resistente, compatíveis	500	Unidades	50,69	25.345,00

	com colchonetes de aproximadamente 1,20 m x 0,60 m, destinados à proteção, conservação e higienização dos materiais utilizados no repouso diário das crianças.				
66	Refis de sabonete líquido infantil hipoalergênico, acondicionados em embalagens de aproximadamente 1 a 5 litros, dermatologicamente testados e destinados ao abastecimento dos dispensadores instalados nos ambientes de higiene das unidades de Educação Infantil em Tempo Integral.	200	Unidades	22,91	4.582,00
67	Abafadores de ruído infantis, com arco ajustável, almofadas acolchoadas e proteção acústica compatível com uso infantil, destinados ao apoio de crianças com hipersensibilidade auditiva ou outras necessidades sensoriais durante atividades escolares.	30	Unidades	120,43	3.612,90
68	Kits de Pranchas de comunicação alternativa e aumentativa – CAA, com símbolos visuais, pictogramas e recursos de comunicação adequados à Educação Infantil, confeccionadas em material resistente e lavável, destinadas ao apoio à comunicação de crianças que apresentem necessidades específicas.	30	Unidades	283,04	8.491,20

5.3. Valor global estimado da contratação: R$ 741.202,43 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será executado de forma não continuada, mediante entrega dos bens contratados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou instrumento equivalente.

6.3. Quando aplicável, a entrega somente será considerada integralmente cumprida após a montagem e/ou instalação do bem, em condições adequadas de uso.

6.4. A contratada deverá comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa e documentação comprobatória, sem prejuízo da avaliação da Administração quanto à ocorrência de fato imputável ou não à contratada.

6.5. A entrega deverá ser acompanhada dos documentos fiscais e demais documentos eventualmente exigidos no edital e no contrato.

7. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa.

7.2. No recebimento, a Administração verificará, entre outros aspectos: quantidade; integridade física; marca/modelo quando houver indicação válida no edital; dimensões; capacidade; material de fabricação; certificações exigidas; características de segurança; e montagem/instalação, quando aplicáveis.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo a contratada promover a substituição ou correção, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e condições deste Termo de Referência, do edital e do contrato;

- responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos itens quando aplicáveis;
- substituir, reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, os bens que apresentarem desconformidade, defeito ou falha imputável à contratada;
- observar as exigências de segurança, atoxicidade e certificação expressamente previstas para cada item;
- manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- atender às determinações do fiscal e do gestor do contrato, nos limites de suas atribuições;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, na forma da legislação;
- fornecer assistência e acionar a garantia aplicável aos equipamentos e bens, nos termos definidos no edital, contrato e legislação pertinente;
- cumprir as demais obrigações previstas no instrumento convocatório e no contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- indicar os locais de entrega, montagem e instalação;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- receber, conferir e atestar os bens efetivamente fornecidos;
- recusar bens em desacordo com as especificações;
- comunicar formalmente as ocorrências e irregularidades verificadas;
- efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais e legais;
- aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no contrato.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, determinar as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

10.3. O gestor deverá coordenar a gestão do contrato, acompanhar a execução administrativa e adotar as providências necessárias à continuidade e regularidade do ajuste.

10.4. Os nomes dos responsáveis pela fiscalização e gestão não constam do documento revisado e deverão ser definidos por ato formal da Administração.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção ocorrerá mediante licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Considerando a diversidade dos objetos e a necessidade de ampliar a competitividade, recomenda-se que o julgamento seja realizado por item, salvo decisão administrativa fundamentada que demonstre a necessidade de agrupamento por lote/grupo.

11.3. A eventual adoção de lotes/grupos deverá ser acompanhada de justificativa técnica e econômica que demonstre a vantagem da solução e preserve a competitividade.

11.4. O objeto será fornecido de forma não continuada.

12. HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira será exigida na forma estabelecida no edital, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Para qualificação técnica, deverá ser exigida documentação compatível com o objeto e proporcional à sua complexidade, especialmente comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade com o objeto licitado, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. Não deverão ser exigidas parcelas de quantitativos mínimos ou características desproporcionais sem justificativa técnica específica nos autos.

12.4. Eventuais exigências adicionais de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

13. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO

13.1. A estimativa de preços consta dos documentos de pesquisa de preços e do Mapa Comparativo de Preços integrantes do processo.

13.2. O valor global estimado da contratação é de R$ 741.202,43.

13.3. A pesquisa registrada nos autos considerou fontes de preços públicos e demais fontes indicadas no relatório de cotação, conforme metodologia nele consignada.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após o fornecimento e o recebimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

14.2. O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei n° 14.133/21.

14.3. Em conformidade com o Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

14.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

14.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.11. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

14.14. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em

função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

14.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

14.16. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.17. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.18. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

14.19. É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

15. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

15.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

15.2. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

15.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

15.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

16. VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

16.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata observarão os prazos definidos no instrumento convocatório, na ordem de fornecimento ou no instrumento contratual respectivo.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato, não sendo condição obrigatória a existência de saldo orçamentário prévio para a contratação do objeto na presente fase do processo.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Constituem infrações administrativas, observadas as circunstâncias do caso concreto, as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A multa e as demais sanções serão aplicadas segundo os critérios, percentuais, hipóteses e procedimentos definidos no edital e no contrato, respeitados os limites legais e a proporcionalidade.

18.4. A aplicação das sanções observará o procedimento administrativo previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicável.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A aplicação de sanção não afasta o dever de reparação integral do dano causado à Administração, quando cabível.

18.7. O disposto neste item não substitui a disciplina detalhada que deverá constar do edital e do contrato.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. A extinção do contrato observará as hipóteses e procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

19.2. Não se utilizará, como figura autônoma, a expressão “cancelamento do fornecimento” para substituir a disciplina legal da extinção contratual. Eventual cancelamento de pedido, empenho ou instrumento equivalente deverá observar a natureza jurídica do ajuste e a legislação aplicável.

19.3. A extinção por ato unilateral ou consensual deverá ser formalizada nos autos e observar os pressupostos legais, assegurados os direitos da contratada quando cabíveis.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

20.1. A subcontratação total do objeto não será admitida.

20.2. Eventual subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer se expressamente autorizada pela Administração e admitida no edital e no contrato, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

20.3. A cessão ou transferência das obrigações contratuais dependerá de autorização expressa da Administração e somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas.

21. CONSÓRCIO

21.1. A participação de empresas em consórcio deverá ser definida e motivada no edital, considerando as características e a complexidade do objeto, observados os requisitos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. Caso a Administração opte por restringir a participação em consórcio, deverá apresentar justificativa no processo.

22. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E USO INFANTIL

22.1. Deverão ser observadas as características de atoxicidade, segurança, resistência e adequação ao público infantil expressamente previstas nas especificações.

22.2. Nos itens em que houver exigência de certificação do INMETRO, a conformidade deverá ser comprovada na forma estabelecida no edital e/ou no momento do recebimento, conforme a natureza da certificação.

22.3. A contratada deverá evitar a entrega de produtos com defeitos aparentes, partes cortantes, instabilidade, materiais inadequados ou quaisquer características que contrariem a especificação técnica e as condições de segurança previstas.

23. GERENCIAMENTO DE RISCOS

23.1. O Mapa de Riscos integra o processo e identifica riscos nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.

23.2. Entre os riscos destacados estão baixa competitividade, impugnações, licitação deserta ou fracassada, preços inexequíveis ou excessivos, atraso na entrega, desconformidade dos produtos, falhas de montagem/instalação, ausência de garantia/assistência e inexecução contratual.

23.3. As medidas preventivas e de contingência deverão ser observadas pelos responsáveis indicados no Mapa de Riscos e atualizadas sempre que houver alteração relevante da contratação.

24. RESULTADOS PRETENDIDOS

- estruturar adequadamente as unidades de Educação Infantil em Tempo Integral;
- disponibilizar materiais pedagógicos, esportivos, mobiliários, equipamentos e insumos necessários à rotina escolar;
- proporcionar condições adequadas para atividades pedagógicas, recreativas, esportivas, de higiene, alimentação e repouso;
- contribuir para a melhoria das condições de permanência das crianças nas unidades de Educação Infantil em Tempo Integral;
- promover maior padronização e adequação dos ambientes educativos da rede municipal.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Integram o planejamento da contratação, para fins de instrução processual, o Documento de Oficialização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa/relatório de cotação, o Mapa Comparativo de Preços e o Mapa de Riscos.

25.2. As condições não definidas neste Termo de Referência deverão ser estabelecidas no edital e no instrumento contratual, desde que compatíveis com os documentos de planejamento e com a Lei nº 14.133/2021.

25.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

25.4. Este Termo de Referência deverá ser submetido à análise e aprovação da autoridade competente e, quando cabível, à apreciação jurídica no âmbito do processo.

Nova Timboteua/PA, 24 de setembro de 2026.

ALZEMIR MARQUES DE OLIVEIRA:35669918215

Assinado de forma digital por ALZEMIR MARQUES DE OLIVEIRA:35669918215

ALZEMIR MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 415-2025-GP-PMNT